



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

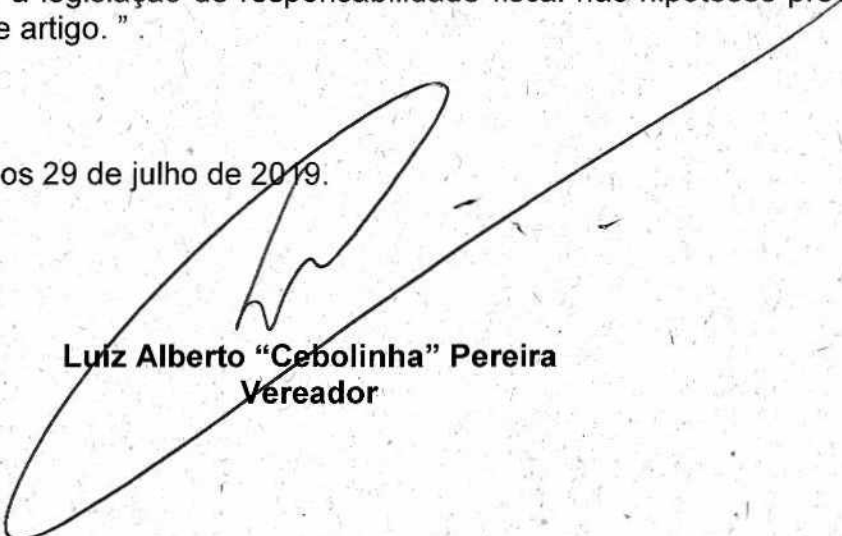
## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019**

Fica alterado o §4º do art. 241 da Lei nº 1.284, de 20 de dezembro de 1973, com alteração proposta pelo artigo 1º do **Projeto de Lei Complementar de nº 04/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241- .....

§ 4º - A deliberação final quanto à concessão do benefício, inclusive quanto ao número de parcelas, compete ao Departamento de Dívida Ativa, observadas as conclusões do relatório socioeconômico, precedido de despacho fundamentado da Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao atendimento a legislação de responsabilidade fiscal nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo. ”

Sala das Sessões, aos 29 de julho de 2019.

  
**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira  
Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares a emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar de nº 04/2019 visando a adequação da matéria.

Sala das Sessões, aos 29 de julho de 2019.

  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Vereador**